



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL  
CNPJ.:01.616.269/0001-60

DECRETO N° 037/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado **recesso administrativo** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Davinópolis MA, no período de **20 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º-** Durante o período de recesso, ficarão suspensos os expedientes administrativos regulares, ressalvados os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente.

**Parágrafo único.** Consideram-se serviços essenciais, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização e demais atividades cuja paralisação possa causar prejuízo à população.

**Art. 3º-** A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária e departamento de Compras e Licitações, trabalharão em regime de sobreaviso.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

**JOSÉ GONÇALVES LIMA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA**